



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

*Recebido
21/11/19
157 DE OLIVEIRA
24 SET 2019*

FL	RUBRICA

CONVÊNIO Nº 001/2019

"CONVÊNIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR, NA FORMA ABAIXO:"

Por este instrumento particular de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede administrativa à Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, senhor **JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 205.680.026-87 e Carteira de Identidade Nº 46.586, residente e domiciliado à Rua Judite Leão Castelo, nº 03, Bairro Pitanga, Vitória-ES, adiante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e a **UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR – TIRO DE GUERRA 01-017 (LINHARES-ES)**, criado pela Portaria Ministerial nº 005 de 07/07/1994, situado no bairro Três Barras, nesta Cidade, neste ato representado pelo senhor **ANDERSON MEDEIROS FELIZARDO DE OLIVEIRA – Subtenente, Chefe de Instrução do TG 01/017**, domiciliado no Comando do TG, adiante denominado simplesmente **CONVENENTE**, deliberam assinar o presente Termo de Convênio, de acordo com a Lei Municipal nº 2230/2011 de 27/08/2011 e **processo administrativo nº 3492/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Objetiva o presente Convênio auxiliar financeiramente a **UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR – TIRO DE GUERRA 01-017 (LINHARES-ES)**, conforme Processo Administrativo Nº 3492/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

COMPETE AO MUNICÍPIO:

- A) Repassar Recursos Financeiros até o valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
- B) Fiscalizar a aplicação dos recursos, no **TIRO DE GUERRA 01-017 (LINHARES-ES)**.

COMPETE A UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR – TIRO DE GUERRA 01-017 (LINHARES-ES).

- A) Aplicar os recursos dentro dos objetivos sociais da instituição.
- B) Fazer prestação de contas até o dia 30 (trinta) de dezembro do exercício em curso.
- C) Somente poderá ser repassado a parcela vincenda, após prestação de contas da parcela recebida anteriormente.

Convênio nº 001/2019

1

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA

D) As prestações de contas deverão ser feitas através de apresentação dos seguintes documentos:

- 1- Execução da receita e da despesa.
- 2 – Documentos comprobatórios, tais como: nota fiscal, recibo e extrato bancário com a movimentação dos recursos obtidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência no período de **05/04/2019 à 31/12/2019**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta da dotação orçamentária para o exercício de 2018, a saber:

12 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
1201.061810983.2.063 – Manutenção das Atividades do Tiro de Guerra
3.3.50.41.000000 – Contribuições – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos – 1000000 – Recursos Ordinários – Ficha: 052

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem de comum acordo o Foro desta Comarca de Linhares-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios do presente instrumento.

E, por estarem justos e conveniados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares/ES, 05 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONCEDENTE

**UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR – TIRO
DE GUERRA 01-017 (LINHARES-ES)**
ANDERSON MEDEIROS FELIZARDO DE OLIVEIRA
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Convênio nº 001/2019

2